

DECRETO Nº 477 DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

**"Suplementa verbas e
aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

15 - URBANISMO

2019 – Manut. vias urbanas, praças e parques

3.3.90.36 – Outros serviços Terceiros-pessoa física..... R\$ 1.500,00

16 - HABITAÇÃO

1020 – Loteamento popular

4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 500,00

12 - EDUCAÇÃO

2037 – Encargos com Eventos Oficiais do Município

3.3.90.39.99 – Demais servs. Terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 340 de 26.12.2001 e art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de setembro de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.09.2002

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo